AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME MISTO DE GARANTIA FIRME E MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1ª SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª SÉRIE, E DE COTAS JUNIORES, DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIG PREMIUM II – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.732.877/0001-85

Classificação ANBIMA: tipo "Financeiro", segmento "Crédito Consignado"

No montante de

R$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Será obtida classificação de risco em relação às Cotas Seniores da 1ª Série e às Cotas Mezanino A da 1ª Série, a ser preparada pela Fitch Ratings Brasil Ltda., devidamente autorizada a operar pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**").

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a **CLASSE A** do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIG PREMIUM II – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 66.732.877/0001-85 ("**Classe** " e "**Fundo**", respectivamente), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("**Administradora**"), a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 174, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("**Gestora**") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), comunicar que foi requerido, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", e artigo 57, §1º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, registro automático de distribuição pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, sendo: **(i)** 1.275.000 (um milhão, duzentas e setenta e cinco mil)

cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse sênior ("**Cotas Seniores**"); **(ii)** 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino A ("**Cotas Mezanino A**"); **(iii)** 60.000 (sessenta mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino B ("**Cotas Mezanino B**" e, em conjunto com as Cotas Mezanino A, "**Cotas Mezanino**"); e **(iv)** 15.000 (quinze mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada júnior ("**Cotas Juniores**" e, em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino, "**Cotas**"), todas com preço de emissão unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva 1ª (primeira) data de integralização ("**1ª Data de Integralização**"), perfazendo o montante total de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), nos termos da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), sendo certo que não será admitida a distribuição parcial de Cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo em vigor ("**Regulamento**") ou no anexo descritivo da Classe ("**Anexo Descritivo**").

637.500 (seiscentas e trinta e sete mil e quinhentas) Cotas Seniores serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme. As demais 637.500 (seiscentas e trinta e sete mil e quinhentas) Cotas Seniores, a totalidade das Cotas Mezanino e a totalidade das Cotas Juniores serão distribuídas pelo Coordenador Líder em regime de melhores esforços de colocação.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

O Coordenador Líder realizará o procedimento de coleta de intenção de investimentos com os potenciais Investidores Profissionais, via ordem de investimento para a verificação da demanda pelas Cotas objeto da Oferta, sem lotes mínimos ou máximos, e para verificação da meta de valorização (*benchmark*) das Cotas Seniores ("**Procedimento de *Bookbuilding***").

O Investidor Profissional interessado em subscrever as Cotas Seniores deverá declarar, no âmbito da respectiva ordem de investimento, conforme o caso, a taxa mínima para sua participação na Oferta das Cotas Seniores, observado o limite máximo da meta de valorização (*benchmark*) definido no Apêndice das Cotas Seniores.

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Divulgação deste Aviso ao Mercado da Oferta.	31/07/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	03/08/2026
3	Realização do Procedimento de *Bookbuilding*.	21/08/2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.(2)	21/08/2026
5	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	24/08/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.(3)	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

(2) *Data de início do período de distribuição da Oferta.*

(3) *O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre o Fundo, a Classe, a Oferta e as Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, a B3 e/ou com a CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

LEIA ATENTAMENTE O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE E REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS ESTARÃO AUTORIZADOS A NEGOCIAR SUAS COTAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, MAS DEVERÃO CONCORDAR EM RESTRINGIR QUALQUER NEGOCIAÇÃO DE SUAS COTAS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO OU ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE E/OU DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 31 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA